



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

RESERVA EXTRATIVISTA CORUMBAU

Rua 4 casa 31 - Bairro Novo Prado - Prado - CEP 45980000

Telefone: (73)32982592

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA NÍVEL III**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

Aos 19 dias do mês de julho de 2023, às 14h00, reuniram-se na sede do ICMBio-RESEX Corumbau, localizada na Rua 4, casa 31, Bairro Novo Prado, Prado-BA, os servidores públicos: Paula Soares Pinheiro, Matrícula SIAPE nº 1524128 e Aristides Salgado Guimarães Neto, matrícula SIAPE nº 2422835, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA das áreas temáticas Agente de apoio à gestão de Unidade de Conservação - Apoio à gestão administrativa, Agente de apoio à gestão da unidade de conservação - Apoio de campo e condutor de embarcação e Agente de apoio à gestão do uso público, para a Reserva Extrativista Marinha do Corumbau, designados pela Portaria ICMBio Nº 1295, de 18 de abril de 2023 (SEI 14291252).

Considerando os recursos apresentados pelos candidatos que concorrem às vagas de agentes temporários ambientais, esta comissão resolve:

DIVULGAR O RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS, conforme tabela a seguir:

Nome	Decisão	Justificativa
Michelle Costa Pignata	Indeferido	No recurso SEI 15381341, a candidata encaminha documento faltante (tipagem sanguínea e fator RH) e solicita que sua inscrição seja deferida. No entanto, sendo este documento obrigatório pelo item 2.4.5 do edital, que deve ser apresentado no ato de inscrição, conforme o item 2.6, em respeito aos termos do edital, nos manifestamos contrários ao pleito.
Isaac Santos Assis	Indeferido	No recurso SEI 15381530, o candidato encaminha documento faltante (tipagem sanguínea e fator RH) e solicita que sua inscrição seja deferida. Argumenta que, pelo fato de ter informado na ficha de inscrição o fator RH e tipagem sanguínea, entendeu que era suficiente. No entanto, sendo este documento obrigatório pelo item 2.4.5 do edital, que deve ser apresentado no ato de inscrição, conforme o item 2.6, em respeito aos termos do edital, nos manifestamos contrários ao pleito.
Gleika Maria Marques	Indeferido	No recurso SEI 15382349, a candidata alega que enviou a documentação no prazo, às 23h59 do dia 30 de junho. A comissão compreende que pode haver entre o horário enviado e a entrada do email na caixa de correio eletrônico da RESEX Corumbau (registrado às 00h do dia 01/07). No entanto, a documentação comprobatória da experiência da candidata foi encaminhada fora do prazo (às 2:11h do dia 01/07) e a ficha de inscrição não foi anexada, descumprindo com o item 2.6 do edital SEI 14874737, que diz que "somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4". Desta forma, em respeito aos termos do edital, nos manifestamos contrários ao pleito.
Liliane Santos do Lago	Indeferido	No recurso SEI 15383297, a candidata requer a desclassificação da candidata aprovada em primeira colocação para a vaga de apoio à gestão administrativa, por considerar que sua participação no processo seletivo, recebendo as inscrições e informando sobre os documentos faltantes, poderia influenciar no resultado final da seleção. A comissão informa que a candidata está apta a participar do processo seletivo, não se enquadrando nas restrições do item 2.8 do edital. Ainda, que a mesma, como auxiliar administrativo terceirizada do ICMBio, auxiliou na recepção e verificação dos documentos enviados por correio eletrônico, sendo que outros ATAs receberam as inscrições presenciais. A organização da documentação não interferiu na análise das inscrições realizada pela comissão de avaliação e a candidata classificada para a vaga concorreu nas mesmas condições dos demais candidatos. Tendo em vista a lisura na condução do processo seletivo, nos manifestamos contrários ao pleito.
Daniel da Silva Cunha	Indeferido	No recurso SEI 15383606, o candidato levanta experiências profissionais que não foram pontuadas, as quais justificamos: 1) a experiência no IBGE não condiz com atuação em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), conforme critério 4.1.1; 2) o estágio na Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia não condiz com atuação em unidades de conservação integrantes do SNUC, conforme critério 4.1.2; 3) exceto pelo curso de Excel, os demais certificados não se enquadram nos cursos definidos no critério 4.1.4. Desta forma, em respeito aos termos do edital, nos manifestamos contrários ao pleito.

Otavio Vieira Santana	Deferido	No recurso SEI 15386768, o candidato indica que sua experiência profissional não foi adequadamente pontuada. O candidato tem razão. Houve falha na inclusão de documentos quando transformados em único arquivo PDF e parte dos documentos não foi analisada pela comissão de avaliação. No entanto, foi checado o status no Sistema Brigadistas do ICMBio, que informa o desligamento do candidato por justa causa em agosto/2021 do NGI ICMBio Noronha. Conforme consta no Edital, no item 1.6. "Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos temporários anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA, nos últimos 5 anos anteriores ao presente processo seletivo". Desta forma, apesar do recurso ser deferido, a comissão não procedeu com a reanálise da inscrição, por esta ser reprovada.
-----------------------------	----------	--

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA nível III, conforme a ordem de classificação apresentada a seguir:

01 vaga – Agente Temporário Ambiental Nível III, Agente de apoio à gestão da unidade de conservação - Apoio à gestão administrativa, 24 meses – RESEX Corumbau				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Marielly da Conceição Bandeira	033.***.***-77	34	<u>APROVADA - CLASSIFICADA</u>
2	Liliane Santos do Lago	855.***.***-49	25	APROVADA - LISTA DE ESPERA
3	Daniel da Silva Cunha	070.***.***-09	23,2	APROVADO - LISTA DE ESPERA
4	Amanda Vieira de Mello	380.***.***-50	22	APROVADA - LISTA DE ESPERA
5	Patricia Ramos de Souza	061.***.***-69	21	APROVADA - LISTA DE ESPERA

01 vaga – Agente Temporário Ambiental Nível III, Agente de apoio à gestão da unidade de conservação - Apoio de campo e condutor de embarcação, 24 meses – RESEX Corumbau				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Uilson Alexandre Jesus Farias	820.***.***-91	87	<u>APROVADO - CLASSIFICADO</u>
2	Deyvid Pereira Neves	010.***.***-99	38	APROVADO - LISTA DE ESPERA

01 vaga – Agente Temporário Ambiental Nível III, Agente de apoio à gestão do uso público, 24 meses – RESEX Corumbau				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Bianca Rocha Martins	055.***.***-10	21,6	<u>APROVADA - CLASSIFICADA</u>

2	Nivea Dias Sampaio	582.***.***-25	17	APROVADA - LISTA DE ESPERA
3	Cayque Simões Rodrigues Silva	143.***.***-10	11	APROVADO - LISTA DE ESPERA
4	Rodrigo da Cruz Marinho	049.***.***-25	9,5	APROVADO - LISTA DE ESPERA
5	Leonardo Pucci Sena	050.***.***-63	9,25	APROVADO- LISTA DE ESPERA

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados dentro do número de vagas para apresentarem-se no dia 31/07/2023, na sede da RESEX Marinha do Corumbau (Rua 4, casa 31, quadra C, bairro Novo Prado, Prado-BA), às 8h00, munidos de toda a documentação original dos itens 2.3, 2.4 e 2.5, no caso de inscrição realizada por meio eletrônico, para verificação, conforme item 2.7 do edital, sob pena de não contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

PAULA SOARES PINHEIRO

Presidente da Comissão

ARISTIDES SALGADO GUIMARÃES NETO

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Paula Soares Pinheiro, Analista Ambiental**, em 20/07/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Salgado Guimaraes Neto, Analista Ambiental**, em 20/07/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15380906** e o código CRC **9108C6F0**.

